



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**Processo Administrativo nº 125/2022**

**Tomada de Preço nº 10/2022**

Objeto: **contratação de empresa especializada para a execução de recapeasfáltico no Distrito de São Domingos do Município de Cruzmaltina.**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Natal Casavechia, **CONVOCA** a todos os licitantes interessados que a sessão pública do Tomada de Preço nº 10/2022, aberta em 23/11/2022, às 09h00min **terá continuidade** no dia 10 de Janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina.

Cruzmaltina-PR, 03 de Janeiro de 2022.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito do Município**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N. ° 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 03 de Janeiro de 2023 o Senhor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF 063.369.679-05 RG- 13719105-9 SSP-PR no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, 03 de Janeiro de 2.023.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **DECRETO N.º 002/2023**

**SÚMULA** – *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **SR. Natal Casavechia**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n. 749/2022 de 22 de novembro de 2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 749/2022 de 22 de novembro 2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 03 de janeiro de 2023.

**SR. NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

### **ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2023**

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.785.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.442.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.785.950,00</b>	<b>26.914.400,00</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	84.985,75	1.019.829,00
1.2 Contribuições	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	214.000,00
1.3 Receita Patrimonial	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	53.500,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	1.069,25	12.831,00
1.7 Transferências													
Correntes	1.991.603,33	1.991.603,33	1.991.603,33	1.991.603,33	1.991.603,33	1.991.603,33	2.677.603,33	1.991.603,33	2.334.603,33	1.991.603,33	1.991.603,33	2.677.603,33	25.614.240,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.600,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	85.600,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.139.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.785.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.442.950,00</b>	<b>2.099.950,00</b>	<b>2.145.550,00</b>	<b>2.785.950,00</b>	<b>27.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Estado do Paraná ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2023

#### DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.380.878,63</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.012.281,47</b>	<b>2.576.841,69</b>	<b>25.080.535,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	933.157,38	933.157,38	933.157,38	933.157,38	933.157,38	933.157,38	1.301.754,55	933.157,38	933.157,38	933.157,38	933.157,38	1.497.717,60	12.131.046,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outras Desp. Correntes	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	1.074.124,08	12.889.489,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>143.288,75</b>	<b>1.719.465,00</b>											
Investimentos	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	136.263,75	1.635.165,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	84.300,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.524.167,38</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.155.570,22</b>	<b>2.720.130,44</b>	<b>27.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2023

#### DESPESA FIXADA PARA OS MESES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>576.353,32</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>489.596,25</b>	<b>622.477,43</b>	<b>6.094.793,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	219.638,15	219.638,15	219.638,15	219.638,15	219.638,15	219.638,15	306.395,22	219.638,15	219.638,15	219.638,15	219.638,15	352.519,28	2.855.296,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,10	269.958,15	3.239.497,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.251,67</b>	<b>12.251,63</b>	<b>147.020,00</b>										
Investimentos	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,67	12.251,63	147.020,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>588.604,99</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>501.847,92</b>	<b>634.729,06</b>	<b>6.241.813,25</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

#### ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Exercício de 2023

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.199.900,00</b>	<b>4.199.900,00</b>	<b>4.239.900,00</b>	<b>4.885.900,00</b>	<b>4.542.900,00</b>	<b>4.931.500,00</b>	<b>26.914.400,00</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	169.971,50	169.971,50	169.971,50	169.971,50	169.971,50	169.971,50	1.019.829,00
1.2 Contribuições	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	214.000,00
1.3 Receita Patrimonial	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	53.500,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	2.138,50	2.138,50	2.138,50	2.138,50	2.138,50	2.138,50	12.831,00
1.7 Transferências Correntes	3.983.206,67	3.983.206,67	3.983.206,67	4.669.206,67	4.326.206,67	4.669.206,67	25.614.240,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.600,00</b>	<b>85.600,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	45.600,00	85.600,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>4.199.900,00</b>	<b>4.199.900,00</b>	<b>4.239.900,00</b>	<b>4.885.900,00</b>	<b>4.542.900,00</b>	<b>4.931.500,00</b>	<b>27.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) JOANA DARC BERTACHI, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –  
CRUZMALTINA – PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ALEXANDRE PASCOALIN GUIMARAES, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, 30 dias de férias entre os dias 09/01/2023 à 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) NEIVA RODRIGUES DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Recepcionista, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 JANEIRO DE 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) GISLAINE APARECIDA MORADOR, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, 20 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 01/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –  
CRUZMALTINA – PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) FRANCIELE REIGOTA AVILA, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, 10 dias de férias entre os dias 04/01/2023 à 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/10/2021 à 02/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) MARCIA MOREIRA TABORDA, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) DANIELE MORAIS DE BONFIM GONÇALVES, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, 15 dias de férias entre os dias 16/01/2023 à 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 30/10/2021 à 29/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ANA PAULA ROLIN, ocupante do cargo de Instrutor de dança, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) DIVINA APARECIDA DE SOUZA HUMENIUKA, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ANTONIO PARECIDO NECA, ocupante do cargo de Motorista D, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 à 03/11/2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) VALDINEI BISAIO, ocupante do cargo de Motorista C, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) PAULO SERGIO MEDRADO, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) JOÃO VANDERLEY MORADOR, ocupante do cargo de Motorista C, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 à 02/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA, ocupante do cargo de Motorista C, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) BIANCA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 30 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 à 24/11/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à 30/03/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) CELIA MINEO MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 20 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 à 03/02/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) LUCI QUEIROZ, ocupante do cargo de Atendente de telefone, 15 dias de férias entre os dias 10/01/2023 à 24/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 à 03/02/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) FABIO MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista C, 15 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 à 01/10/2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –  
CRUZMALTINA – PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, 20 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à 30/03/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) LUCILENE DA LUZ FERREIRA, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, 20 dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 à 03/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –  
CRUZMALTINA – PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( trinta ) Dias de Férias, entre os dias 02/01/2023 á 31/01/2023; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	28/06/21 a 27/06/22	PROFESSORA
ANDREIA APARECIDA ARAUJO	07/10/21 a 06/10/22	PROFESSORA
BRUNA DAIANE AP DA SILVA	12/07/21 a 11/07/22	PROFESSORA
CLEIDE PEREIRA MURARA	01/04/21 a 31/03/22	PROFESSORA
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	14/02/21 a 13/02/22	PROFESSORA
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	04/03/21 a 03/03/22	PROFESSORA
ELIANA DE ALMEIDA F. DE CASTRO	09/03/21 a 08/03/22	PROFESSORA
IVONE APARECIDA DE S NECA	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
JOSIMARA TABORDA	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
LUCIANA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
LUCIANA FOGAÇA DE MELO	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 789

LUCIANE COSTA STRADA	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	31/03/21 a 30/03/22	PROFESSORA
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
MARCIA MEDRADO TRIDA	04/03/21 a 03/03/22	PROFESSORA
PAULA ANDREIA DE CASTRO	09/04/21 a 08/04/22	PROFESSORA
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
ROBERTA APARECIDA MOLINA	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
ROSANA MARIA MOREIRA	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA
ROSELI DE MELO SILVA	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	04/03/21 a 03/03/22	PROFESSORA
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO	04/02/21 a 03/02/22	PROFESSORA
ZENAIDE GONÇALVES	30/06/21 a 29/06/22	PROFESSORA

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal